



# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETOS FINANCEIROS.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	75.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>157.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>242.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>162.000,00</b>

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

Total Anulado: 242.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total Suplementado: 196.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 23.000,00

Total por Ação: 23.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00

Total por Ação: 130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 153.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 3.000,00

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil 2.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 196.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>128.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>473.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE**

**2.076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>113.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>128.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>340.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>340.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>473.000,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 150 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**20401 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**9.09 - ENCARGOS COM PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<hr/>		
<b>2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>
<hr/>		
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>885.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20401 - SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<hr/>		
<b>9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
9.9.99.99.00 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>
<hr/>		
<b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.000,00</b>
<hr/>	
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<hr/>	
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>380.000,00</b>
<b>2.135 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB</b>	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>430.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>885.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

<b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>35.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

<b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.109 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 35.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59